

APROVADO EM NOMINAS
EXCLUSIVO EM 18/11/15

2.4
BDF

JUNTA DE FREGUESIA DE ESTORÃOS - PROPOSTA

- **PROPOSTA** para autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução, no caso dos contratos de delegação de competências;

Considerando que, no termos alínea j) do n.º 1 do art.º 16, do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12/09, compete á Junta de Freguesia: - Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução, bem como da respetiva resolução;

Considerando, ainda, o previsto no âmbito da delegação de competências (art.º 131º, do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12/09), os municípios concretizam a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Considerando, igualmente, o previsto na alínea g) do art.º 9º, do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12/09, ou seja, o da competência da Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução, no caso dos contratos de delegação de competências e a necessidade de celebrar protocolos de transferência de competências, entre a Câmara Municipal de Fafe, e esta Junta de Freguesia, proponho o seguinte:

Que a Junta submeta a presente proposta à Assembleia de Freguesia e que esta delibere no sentido de autorizar, que a Junta de Freguesia de Estorãos, representada pelo seu presidente ou, quem o esteja a substituir, possa, sempre que necessário, assinar todos os eventuais contratos, protocolos e acordos de execução que venham a ser propostos pela Câmara Municipal e aceites pela Junta de Freguesia no decorrer do presente mandato.

A Junta de Freguesia,

Por João Alberto Costa
Fábio Ricardo Soares Barros
Sónia Episcopo Castro Gonçalves

Aprovado em
reunião de
Assembleia
a 30/12/2025
Juliana Soares
em presença de
Abundanteiros Patrigo